



## PORTARIA N.º 339/2023

### “INSTAURA SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições do art. 185 e seguintes da Lei n.º 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de eventuais faltas disciplinares cometidas por servidores públicos e por membro (s) do Conselho Tuelar de Iúna, conforme fatos noticiados nos autos do processo eletrônico n.º 010707/2023.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar terá a incumbência de apurar as possíveis irregularidades e concluir a instrução do feito, apresentando o relatório sobre as responsabilidades apuradas, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (28/09/2023).

**Romário Batista Vieira**  
*Prefeito Municipal*


Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna-ES,  
às 17:00 horas do dia 29/09/2023.


**Breno Vinícius da Silva Oliveira**  
*Chefe de Gabinete*

# Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 27e7d2d0048122fae0f4eb401077df0d

Documento assinado por:

<b>Breno Vinicius da Silva Oliveira</b>	
CPF: 11285314700	
Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br	
IP: 177.11.120.129	Data: 28/09/2023 16:43:51

<b>Romario Batista Vieira</b>	
CPF: 78845602753	
Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br	
IP: 177.11.120.129	Data: 28/09/2023 16:44:10

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 28/09/2023 16:44:12